

No Alto agora você é mais feliz!



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

Decreto n. 1328, 29 de março de 2012

“RECONHECE e DECLARA necessidade temporária, de excepcional interesse publico para fins de celebração de contrato de trabalho”

O Prefeito do Município de São Sebastião do Alto, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse publico, e

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde e Higiene, objetivando a contratação de um Agente Comunitário de Saúde para a Micro Area de Barra Mansa e Barra Alegre;

Considerando que no Concurso Publico realizado pelo Município em 2011(Processo Administrativo n. 1724/2011, através da empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda, conforme Contrato n. 32/2011-Pref, oriundo da Licitação n.01/2011, na modalidade de Tomada de Preço n. 01/2011, apenas um candidato fora aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para a referida Micro Área;

Considerando que este mesmo candidato aprovado e empossado no referido cargo, Marcos Daniel Pereira da Silva da Fonseca, Matrícula 11/1248-12, solicitou exoneração, conforme fls. 02 do Processo Administrativo n. 1989/2012, que fora concedida através da Portaria n. 122/2012;

Considerando tais Programas se tornaram fundamentais e indispensáveis ao atual modelo de gestão de saúde, que visa a reorganização da atenção básica do País, através de ações de saúde, em âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde, cujo desenvolvimento se dá por meio de práticas gerenciais e sanitárias

democráticas e participativas, sob forma de trabalho em equipe, dirigidas a populações de territórios delimitados pelas quais assume responsabilidades;

Considerando que pela relevância dos serviços prestados, esses devem ser mantidos sob pena de ofensa à integridade dos usuários dos serviços públicos, assim como deve ser observado o princípio da dignidade da pessoa humana;

Considerando que interpretando o alcance da expressão legitimadora da contratação temporária, a doutrina encontra total convergência no entender que essa que essa admissão só tem razão de ser perante situações realmente excepcionais, como no presente caso;

DECRETA

Artigo 1º. – Fica reconhecida e declarada a necessidade temporária, de excepcional interesse público, para fins de contratação, por 12 meses, de um Agente Comunitário de Saúde, para a micro área: Barra Mansa e Barra Alegre, onde o único candidato aprovado e empossado solicitou exoneração do cargo, o que foi concedido conforme Portaria 122/2012, e Processo n. 1989/2012, os Programas Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, conforme Processo n. 2069/2012.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do presente, correção por conta de dotação própria constante do orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de março de 2012

Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal